



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
(Transporte – todas as seções)

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE, COM CAMINHÃO DO TIPO “BAÚ”, VISANDO AO TRANSPORTE DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO – EIRELI – ME.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2016/00056

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, Vitória-ES, representada neste ato pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO – EIRELI – ME**, CNPJ nº 19.018.615/0001-73, estabelecida na Rua Clara Kuchenny nº 804, Bairro Abranches, CEP: 82.130-390, CURITIBA/PR, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **RENAN LENZI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.406.906-8 e do CPF nº 19.018.615/0001-73, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e subitem 8.3 da Cláusula Oitava do contrato, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 23/03/2018, por despacho à fl. 600/601 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 30/05/2019.

1.2. Ficam reajustados para menor os valores do contrato de origem, a partir de 17/02/2018, sendo a data da proposta em 17/01/2017, considerando o índice de **-0,4230700 %**, referente ao IGP-DI – Índice Geral de Preços - Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de **Janeiro/2017 a Dezembro/2017 (Deflação)**.

Página 1 de 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
(Transporte – todas as seções)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O novo valor global estimado do contrato após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 88.570,40 (Oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

| Faixas de distância (em km) | Local de Origem/Destino ⁽¹⁾ | Cubagem estimada Anual(2) | PREÇO POR M^3 | PREÇO ESTIMADO ANUAL E=CxD |
|---|---|---------------------------|-----------------|----------------------------|
| até 100 | ES / ES | 10 | R\$ 165,75 | R\$ 1.657,50 |
| de 101 até 200 | | 100 | R\$ 169,24 | R\$ 16.924,00 |
| de 201 até 300 | | 100 | R\$ 181,10 | R\$ 18.110,00 |
| de 301 até 400 | | 10 | R\$ 139,43 | R\$ 1.394,30 |
| de 401 até 500 | | 10 | R\$ 160,52 | R\$ 1.605,20 |
| até 150 | ES / RJ OU RL/ES | 20 | R\$ 133,81 | R\$ 2.676,20 |
| de 151 até 300 | | 20 | R\$ 121,35 | R\$ 2.427,00 |
| de 301 até 450 | | 20 | R\$ 123,93 | R\$ 2.478,60 |
| de 451 até 600 | | 20 | R\$ 166,47 | R\$ 3.329,40 |
| de 601 até 750 | | 20 | R\$ 168,06 | R\$ 3.361,20 |
| De 751 até 900 | | 20 | R\$ 169,64 | R\$ 3.392,80 |
| De 901 a 1050 | | 20 | R\$ 171,22 | R\$ 3.424,40 |
| De 1051 a 1200 | | 20 | R\$ 172,81 | R\$ 3.456,20 |
| De 0 a 500 | ES para qualquer outro estado da Federação exceto RJ ou de qualquer outro Estado da Federação para o ES exceto RJ | 20 | R\$ 198,53 | R\$ 3.970,60 |
| De 501 a 1000 | | 20 | R\$ 202,69 | R\$ 4.053,80 |
| De 1001 a 1500 | | 20 | R\$ 202,69 | R\$ 4.053,80 |
| De 1501 a 2000 | | 20 | R\$ 204,23 | R\$ 4.084,60 |
| De 2001 a 2500 | | 20 | R\$ 204,27 | R\$ 4.085,40 |
| De 2501 a 3000 | | 20 | R\$ 204,27 | R\$ 4.085,40 |
| Preço Total Estimado Anual = somatório da coluna E | | | | R\$ 88.570,40 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros do item 1.2, a partir de **17/02/2018**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
(Transporte – todas as seções)**

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **ADITAMENTO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-74
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000055, de 12/01/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

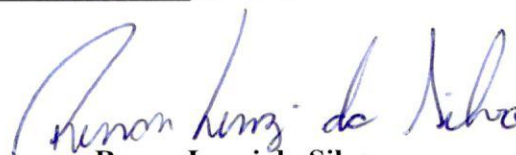
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 03 de abril de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Renan Lenzi da Silva
CONTRATADA

MACALE COM. DE MÓVEIS DE METAL – EIRELI – ME
Rua Clara Kuchenny, 804 – Abranches – CEP 82130-390 – Curitiba – PR
CNPJ 19.018.615/0001-73 – IE: 90644534-48